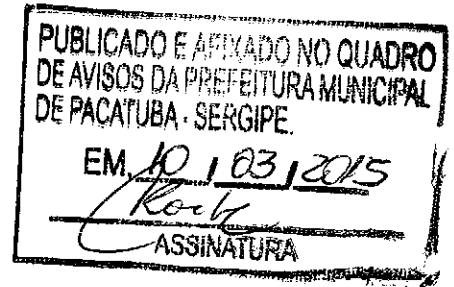




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 211/2015
DE 10 de março de 2015

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa	Nomenclatura
	Construção e Recup. de Obras D'Arte	0100.000	449051	Obras e Instalações
		0193.025	449051	Obras e Instalações

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 10 de março de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal